Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei /2024

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.691 de 27 de junho de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 6.691/2023, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.533 – PROJETO PROVISÓRIO PARA ENFRENTAMENTO ARBOVIROSES – RES. 9316/24

Projeto Atividade: 2.543 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EMERGENCIAL APS – EQUIPE EMULTI – PORT. 2858/23

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 13 de maio de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.05.13 10:38:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 13 de maio de 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que inclui, no anexo III da Lei nº 6.691 de 27 de junho de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como escopo a sistematização e orientação dos requisitos necessários para a confecção da Lei Orçamentária Anual - LOA. Desta maneira, possui no seu anexo III relação das metas e prioridades do Poder Executivo que serão utilizadas no decorrer do planejamento orçamentário do ano seguinte.

Os dois projetos/atividades oferecidos para análise desta insigne Casa Legislativa se prestam a incorporar serviços importantes nas áreas de Epidemiologia e Atenção Primária à Saúde. Ambos oferecerão ferramentas no combate à Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela disponibilizando os recursos necessários ao enfrentamento de tais doenças causadas por vírus transmitidos, principalmente, por mosquitos.

Assim temos o projeto/atividade intitulado “Projeto Provisório para Enfrentamento Arboviroses – Res. 9316/24” autorizado pela Resolução SES/MG número 9.316, de 26 de janeiro de 2024 para contratação temporária de agentes de combate de endemias por aproximadamente 3 (três) meses. Esses, além da especificidade do serviço, também ofertarão informações que visam conscientizar e educar a população auxiliando o combate das doenças e evitando a proliferação de casos.

O projeto/atividade “Assistência Financeira Emergencial APS – Equipe eMulti – Port. 2858/23” autorizado pela Portaria GM/MS número 2.858, de 28 de dezembro de 2023 se darão através de recursos orçamentários, objeto da Portaria referente, disponibilizados por conta da ação 10.301.5019.2E89 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas, plano orçamentário (PO) 0001 – Ampliação de dotações conforme disposto no artigos 15 e 17 da LC nº 201, de 2023.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.05.13 10:38:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal